

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por suplementação nas dotações orçamentárias da Autarquia SAMA e dá outras providências.

JOSÉ FRANCISCO JACINTO, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 11.312, de 11 de outubro de 2019, considerando a Lei Municipal n.º 5.510, de 27 de agosto de 2019 (LDO), art. 27, § 1º, § 2º e § 3º, Lei Municipal n.º 5.562, de 09 de dezembro de 2019 (LOA), os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.629, de 20 de dezembro de 2019 (orçamento geral da Autarquia Municipal) e a Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, suplementação orçamentária no valor total de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais) com amparo do art. 27, § 1º da LDO, para suprir as dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

Órgão/UO	Funcional Progr	Proj/ Ativ	Class. Disp.	COI	Valor (R\$)
51.002	17.271.0502	2.610	3.1.90.13.00	902	480.000,00
51.001	17.122.0502	2.600	3.3.90.35.00	104	2.400.000,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais por suplementação, abertos no artigo anterior, serão cobertos com recursos decorrentes das anulações das dotações a seguir discriminadas:

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Órgão/UO	Funcional Progr	Proj/ Ativ	Class. Disp.	COI	Valor (R\$)
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.30.00	305	480.000,00
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.39.00	306	2.310.000,00
51.003	17.512.0503	2.619	3.3.90.39.00	308	90.000,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.266 de 15 de outubro de 2017, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual 5.562, de 09 de dezembro de 2019 e Resolução - SAMA nº 01, de 09 de janeiro de 2020.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 25 de junho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Superintendente

Publicada no [site www.maua.sp.gov.br/diariooficial](http://www.maua.sp.gov.br/diariooficial)
Registrado no serviço de expediente da
Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Celia Moreira Luna
Expediente – SUP, em 25/06/2020